



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 354/2021  
Proc. nº 16.544/2021

Itanhaém, 20 de dezembro de 2021.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.538, de 20 de dezembro de 2021, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 81/2021**, de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 86/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Silvio Cesar de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF. DA. nº 281/2021  
CMI. Inst. 2777/2021 28/12/2021 14:15h



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.538, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **PRAÇA SANDRA HELENA VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES** o logradouro público localizado na confluência das Ruas Octacílio Dantas e Alderige Ferreira do Nascimento, ao lado da Escola Municipal Ana Cândida Ebling de Oliveira, no loteamento Parque Balneário Itanhaém, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de dezembro de 2021.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.544/2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Gabriel

Setubal Abbasi.

de 2021.

Departamento Administrativo, em 20 de dezembro

**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração